

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos o Sr. Carlos Longui, brasileiro, casado com Manoela Bernardo Ferreira Longui, elefuncionário público, ela do lar, CPF 127.301.571-15, residentes a Rua Brigadeiro Garcia Lima, 201, Vila Ilda, nesta cidade, Terceiros Interessados do imóvel constante na matrícula nº 123.710, nos termos do art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, a requerimento dos interessados, iniciou o procedimento de regularização fundiária dos imóveis do Loteamento Núcleo Habitacional Moreninha II. Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º, §4º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017 e art.24, §1º e §4º do Decreto Federal nº 9.310/2018, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Campo Grande, 09 de maio de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de MS

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos o Sra. Cleusa Rodrigues de Oliveira, brasileira, casada com e Inacio Tolentino de Barros Filho, func. Publ., RG: 149.053-MT e 178.463-MT CIC: 107.810.131-00, ele escriturário, residentes Rua Alirios de Matos 253, Vila Jaci. Terceiros Interessados do imóvel constante na matrícula nº 164.933-A, nos termos do art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, a requerimento dos interessados, iniciou o procedimento de regularização fundiária dos imóveis do Loteamento Núcleo Habitacional Moreninha II. Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Campo Grande, 23 de março de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de MS

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos o Sr. Assyres Caldeira, brasileiro, casado com Eny Apolinario Caldeira, comerciante, ela do lar, RG: 148.752-MT e CPF 045.234.821-87, residente a Rua Acariuba, 602, Q-56 L-15, NH Moreninha II, Terceiros Interessados do imóvel constante na matrícula nº 123.710, nos termos do art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, a requerimento dos interessados, iniciou o procedimento de regularização fundiária dos imóveis do Loteamento Núcleo Habitacional Moreninha II. Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º, §4º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017 e art.24, §1º e §4º do Decreto Federal nº 9.310/2018, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Campo Grande, 09 de maio de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN Nº. 064, DE 15 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre autorização para execução da atividade de escolta, nos termos do Decreto Estadual nº 15.629/2021 e da Portaria Normativa AGEPEN nº 09/2021, no Centro Penal Agroindustrial da Gameleira (CPAIG) de Campo Grande/MS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as atribuições específicas do cargo de Policial Penal, da carreira segurança penitenciária da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul contidas no Anexo II da Lei 5.846/2022, que alterou o anexo II da Lei Estadual 4.490/2014, notadamente em relação a alínea 1.1.1.3, que dispõe, em especial, sobre as competências para as atividades de fiscalização do comportamento do efetivo prisional em quaisquer atividades desenvolvidas internamente e na realização de escoltas externas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, que regulamenta as ati-

vidades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário- AGEPEN-MS;

CONSIDERANDO, especialmente, as disposições contidas nos artigos 8º e 11º, do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, notadamente considerando o apoio da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº. 09, de 15 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN/MS);

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de equilibrar a demanda de escoltas para progressão de regime visando, ainda, desonerar o Grupamento de Escolta Penitenciária (GEP) para manutenção de outras atividades regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, e da Portaria Normativa AGEPEN nº 09, de 15 de março de 2021, a execução da atividade de escolta para progressão de regime no Centro Penal Agroindustrial da Gameleira (CPAIG).

Art. 2º Excepcionalmente e no interesse da administração, os servidores habilitados às atividades de que trata esta Portaria poderão dar apoio a outras atividades previstas no Decreto Estadual 15.629/2021 e Portaria Normativa AGEPEN nº 9/2021, sem prejuízo de suas atividades principais, inclusive na rotina interna da unidade prisional, desde que autorizadas pela Diretoria de Operações (DOP);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 22/05/2023.

Campo Grande - MS, 15 de Maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI – Policial Penal
Diretor-Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 64973022

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 11.142, de 28 de abril de 2023, páginas 127 e Diário Oficial n. 11.156, de 11 de maio de 2023, página 88.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 008/2021 – SGI/COVEN N. 30.903/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS, CNPJ/MF n. 15.403.041/0001-04.

PROCESSO: 57/007.197/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e a retificação da Cláusula Segunda Do Primeiro Termo Aditivo do Convênio n. 008/2021 – SGI/COVEN n. 30.903, relativo à efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Vila Betel, no município de Itaquiraí/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 12 (doze) meses, contado de 05/04/2023 a 04/04/2024.

DA RETIFICAÇÃO: Fica retificado a Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo do Convênio n. 008/2021 – SGI/COVEN N. 30.903, de modo que:

ONDE CONSTOU:

Cláusula Segunda– Da Prorrogação

2. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 008/2021 – SGI/COVEN nº 30.903, por mais 06 (seis) meses, contados de **04/10/2022 a 03/04/2023.**

PASSE A CONSTAR:

Cláusula Segunda– Da Prorrogação

2. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 008/2021 – SGI/COVEN nº 30.903/2021, por mais 06 (seis) meses, contados de **05/10/2022 a 04/04/2023.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 8.666/93 (no que couber) e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/007.197/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2023.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito do Município de itaquiraí – MS